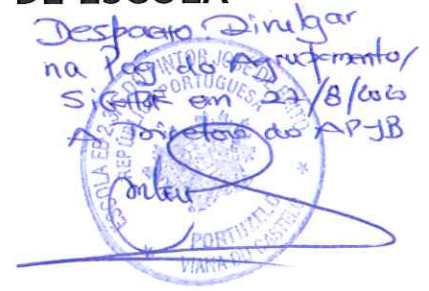


AVISO n.º 1 - 2020/2021 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Número de Horário - 4

Técnico Especializado (Psicólogo/a)



Informa-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de escola, na página da DGAE (<https://www.dgae.mec.pt/>), para suprimir necessidades temporárias de serviço de um técnico especializado (Psicólogo/a); no Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto – Lei n.º 9/2016, de 7 de março e pelo Decreto-Lei n.º 28, de 15 de março.

Características da oferta de contratação de escola:

1. Modalidade de contrato de trabalho – contrato de trabalho a termo resolutivo.
2. Duração do contrato – o contrato vigora até 31 de agosto de 2021.
3. Local de trabalho – Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito.
4. Número de horas semanais – 18 horas.
5. Funções a desempenhar – exercício de todas as funções inerentes aos Serviços de Psicologia e Orientação.
6. Requisito de admissão – Licenciatura em Psicologia, com inscrição na Ordem dos Psicólogos.
7. Critérios de seleção – em conformidade com o estabelecido no n.º12 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:
 - a) A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;
 - b) Número de anos de experiência profissional na área, com ponderação de 35%;
 - c) Entrevista de avaliação de competências, com ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.



8 . Avaliação do portfólio com ponderação de 30 %

I . Subcritério 1 – Habilitação Académica (Psicologia, obrigatoriamente) – 5%

- a) Pós – graduação, mestrado ou doutoramento – 10 pontos
- b) Licenciatura – 7 pontos

II. Subcritério 2 – Classificação académica do curso de licenciatura na área – 5%

- a) Um ponto por cada valor

III. Subcritério 3 – Formação profissional na área – 5%

- a) Um ponto por cada 25 horas de formação obtida nas áreas que contribuam para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, dos alunos.

IV. Subcritério 4 – Experiência desenvolvida como psicólogo/a em contexto escolar – 15%

- a) Convertida em valores através da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, do número de dias de serviço prestado até 31 de agosto de 2019 (tempo comprovado com documento emitido pelas escolas).

8.1- O Portefólio deverá ser remetido, obrigatoriamente, para o endereço concursos@apjbrito.edu.pt . A não apresentação do portefólio dentro do prazo do presente concurso é motivo de exclusão.

8.2- O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4 e não pode exceder as 6 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número de candidato bem legível, assim como o número de horário a que concorre. O texto deve ser redigido com o tipo de letra Areal tamanho 11, espaçamento 1,5.

8.3 – O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio, sendo atribuída uma pontuação de zero (0).

9 . Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com ponderação de 35%

a) Fatores de ponderação para a entrevista:

- 1) Motivação para o desempenho da função – 7%
- 2) Percurso profissional – 7%
- 3) Comunicação: clareza e precisão – 7%
- 4) Iniciativa e autonomia – 7%
- 5) Capacidade de relacionamento interpessoal – 7%

b) A entrevista de avaliação de competências em cada um dos elementos referidos em a) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A EAC terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores expressos na alínea a), com arredondamento até às centésimas.

10. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

a) Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza-se tempo de serviço certificado, expresso em dias, até final de 31 de agosto de 2019. Um ponto por cada 365 dias.

11. Juntamente com a lista de candidatos admitidos será publicado o calendário para a realização da EAC, com indicação da data, local e horário em que as mesmas terão lugar, constituindo esta a forma oficial de notificação/convocatória.

12. No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar de elementos que comprovem os dados do portefólio e os apresentados na candidatura.

13. A prestação de falsas declarações e a não comparência na data e hora marcada determinam a exclusão imediata do candidato do processo concursal.

14. Findo o prazo de candidatura, será divulgado na página electrónica do Agrupamento, <https://www.apibrito.com/> a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada.

15. O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear, composto pelos seguintes elementos:

- a) Subdiretor, o qual preside;
- b) Adjunto da Diretora;
- c) Psicóloga do SPO.

16. Em caso de igualdade será selecionado:

- 1º Candidato com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar;
- 2ª Candidato com classificação mais elevada no critério EAC;
- 3ª Candidato com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio;
- 4º Candidato com maior idade.

17. Divulgação do concurso: página electrónica do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito <https://www.apibrito.com/index.php/concursos> e página electrónica da DGAE <https://www.dgae.mec.pt/>.

Santa Marta de Portuzelo, 27 de agosto de 2020

A Diretora do Agrupamento

(*Maria Teresa da Gama Marques*)

